DECRETO Nº 17.219/26

Declara utilidade pública da área que menciona, para fins de servidão administrativa, destinada à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis, por intermédio de servidão administrativa definitiva, mediante acordo ou judicialmente, a seguinte área, localizada no município de Divinópolis:

I - faixa de Servidão do interceptor Canal Margem Direita, no Bairro Niterói:

a) proprietária: Maria Helena dos Santos;

b) endereço imóvel: Rua Francisco de Carvalho, n° 485, Bairro Niterói;

c) identificação cadastral: lote 116, quadra 15, zona 26, gleba 04;

d) área: 52,00 m² (cinquenta e dois metros quadrados);

e) classificação do terreno: urbano parcelado;

f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" E Meridiano Central "45°;

g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 5, de coordenadas N 7.772.477,73m e E 512.701,86m; 328°19'32" e 17,26 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.772.492,42m e E 512.692,80m, findando assim a descrição dessa área;

h) a faixa de servidão definida pelos vértices 5 e 6, confronta-se:

1. Pelo vértice 5 com lote 131 de propriedade de Edna Miranda;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente da possuidora Maria Helena dos Santos;

3. Pelo vértice 6 com lote 104 de propriedade de Baltazar de Oliveira;

Art. 2º Fica a Concessionária, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA autorizada a promover a desapropriação e/ou implantação de servidão administrativa das áreas descritas neste Decreto, nos termos da legislação vigente, e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo ou judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Matheus Da Silva Tavares, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidade verificador.betha.cloud e insira o código 1XZ-9KK-01W-RZ4.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 09/03/2026 às 17:01:45

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 10/03/2026 às 13:17:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 10/03/2026 às 23:52:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 11/03/2026 às 11:41:14 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1XZ **9KK** **01W** **RZ4**